



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Palácio Dois Irmãos

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

DECRETO Nº 78/2015, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Faculta a dispensa de dois dias de trabalho a servidores municipais que trabalham na eleição do Conselho Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, no dia 04 de outubro de 2015, será realizada a Eleição em Processo Unificado Nacionalmente, dos Membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o empenho desta Municipalidade em colaborar para que dita eleição alcance os melhores resultados, exigindo, para tal fim, a participação de servidores municipais, conforme solicitação da presidente da Comissão Especial Eleitoral (Processo nº 8.118/2015),

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultada a dispensa de dois dias de trabalho aos servidores municipais que comprovadamente trabalhar na Eleição a se realizar durante o dia 04 de outubro de 2015, das 07 às 18 horas, para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município, incluindo o treinamento.

Art. 2º - Para esse fim, os servidores interessados deverão fazer sua inscrição perante a Comissão Especial Eleitoral, até o dia 01 de outubro de 2015.

Parágrafo Único. Findo processo eleitoral, o servidor deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração declaração comprobatória de sua participação, para que possa gozar da dispensa prevista neste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOIS IRMÃOS, 08 de setembro de 2015.

JESUALDO CAVALCANTI BARROS
Prefeito Municipal